

CREDENCIAMENTO Nº 17/0002

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá – AP, no uso de sua competência torna público, para ciência dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução SESC nº 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

O edital estará disponível, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico:

www.sescamapa.com.br/editais-e-licitacoes

01 – DA ABERTURA

1.1. No local, datas e horários abaixo indicados os interessados deverão entregar os documentos necessários ao credenciamento:

LOCAL DE ENTREGA: Coordenação de Material e Patrimônio do Sesc Amapá.

ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, CEP 68.902-030, Macapá – AP.

PERÍODO: 12 (Doze) meses a contar da data da publicação do edital de credenciamento.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h30 as 11h e de 14h30 as 17h.

02 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE MONITORES E OFICINEIROS, PARA ATENDER OS PROJETOS E AÇÕES DE MÉDIO E GRANDE PORTE DAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO DO SESC/AP**, que poderão ser chamados para prestar serviços quando houver demanda.

2.2. O credenciamento do profissional não estabelece obrigação do SESC/AP em efetuar qualquer solicitação de serviço, constituindo-se em banco de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda.

03 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente credenciamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, por um período de 12 (Doze) meses.

04 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Poderão participar deste credenciamento:

4.1.1 - Acadêmicos regularmente matriculados ou graduados em qualquer área com habilidades para o desenvolvimento de atividades recreativas para exercer o cargo de **Monitor**;

4.1.2 – Possuir ensino médio completo ou equivalente, ou ser graduando ou graduado em qualquer área com habilidades para desenvolver atividades recreativas para exercer o cargo de **Oficineiro**;

4.1.3 - Candidatos com experiência comprovada (Certificado) em colônia de férias com crianças, diversas áreas de teatro, recreação esportiva ou primeiros socorros.

4.1.4 - Ter idade igual ou superior a 18 anos.

4.1.5 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.1.6 - Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.1.7 - O interessado em se credenciar deverá apresentar os documentos relacionados no **item 05** em envelope identificado para qual categoria está se inscrevendo, MONITOR ou OFICINEIRO. Entregar na sala da Coordenação de Material e Patrimônio - CMP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP no horário de 8h30 às 11h e 14h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

4.1.8 – As inscrições serão gratuitas;

4.2 - Não poderão participar deste credenciamento:

4.2.1 - Não poderão se inscrever, credenciar e assinar contrato dirigentes ou empregados do Sesc/AP.

4.2.2 -Serão credenciados **MONITORES e OFICINEIROS** para formação de quadro, para atender os Projetos e atividades sistemáticas do Sesc Amapá por um período 12 (doze) meses.

4.2.3 - O profissional que prestar qualquer declaração ilegítima ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição desconsiderada.

05 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia legível:

- a) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH);
- b) Comprovante de Inscrição no INSS ou PIS/PASEP;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Dados bancários (se houver);
- f) Declaração de matrícula e frequência em Instituição de Ensino Superior (para acadêmicos);
- g) Diploma de formação em Instituição de Ensino Superior (para graduados);
- h) Certificado – comprovação de experiência em colônia de férias com crianças, diversas áreas de teatro, recreação esportiva ou primeiros socorros. (quando for o caso);
- i) Requerimento de credenciamento, conforme (Anexo I), o qual poderá ser emitido através do site www.sescamapa.com.br/editais-e-licitacoes

06 – PERFIL DO CANDIDATO

6.1 – PERFIL PARA MONITOR

- a) Ser acadêmico regularmente matriculado, graduado e com habilidades para desenvolver atividades recreativas;
- b) Ser responsável e organizado;
- c) Ter dinamismo e iniciativa;
- d) Saber nadar;
- e) Ter disposição física para acompanhar crianças em atividades ao ar livre;
- f) Ter experiência comprovada em colônias de férias, teatro, recreação esportiva, dança, artes circense, artes plásticas e outras áreas afins (se houver);
- g) Curso de primeiros socorros (se houver comprovar);
- h) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- i) Apresentar-se com roupas adequadas a atividades recreativas (camisetas, bermudas e/ou leggings em tectel ou lycra e tênis).
- j) Realizar tarefas de caráter decorativo (ornamentação, corte, colagem, trabalho com materiais reciclados);

6.2 – PERFIL PARA OFICINEIRO

- a) Possuir ensino médio, ou ser graduando ou graduado em qualquer área com habilidades para desenvolver atividades recreativas;
- b) Apresentar certificado de comprovação da oficina pretendida a ser desenvolvida;
- c) Ter Experiência comprovada em colônias de férias, teatro, recreação esportiva, dança, artes circense, artes plásticas e outras áreas afins (se houver);
- d) Ser responsável e organizado;
- e) Ter dinamismo e iniciativa;
- f) Saber nadar;
- g) Ter disposição física para acompanhar crianças em atividades ao ar livre;
- h) Curso de primeiros socorros (se houver comprovar);
- i) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- j) Apresentar-se com roupas adequadas a atividades recreativas (camisetas, bermudas e/ ou leggings em tectel ou lycra e tênis);
- k) Realizar tarefas de caráter decorativo (ornamentação, corte, colagem, trabalho com materiais reciclados), quando necessário.

07 – PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 7.1. Os requerimentos de credenciamento serão encaminhados a Comissão de Credenciamento, que fará a análise da documentação apresentada.
- 7.2. O julgamento dos pedidos de credenciamento será processado em única etapa;
- 7.3. O resultado final será dado por meio de análise da Comissão responsável;
- 7.4. Será credenciado o candidato que apresentar toda a documentação exigida no **item 05**.
- 7.5. O resultado final será publicado nos **Quadros de Aviso do SESC/AP** e no site www.sescamapa.com.br/editais-e-licitacoes, após análise da Comissão de Credenciamento.

7.6. Os credenciados serão contratados por período, de acordo com necessidade e conveniência administrativa, através da Coordenação de Lazer do SESC/AP, para preencherem as vagas ofertadas de cada projeto ou atividade sistemática.

7.7. Os credenciados que forem contratados de acordo com a ordem crescente em resultado final poderão ou não participar mais de uma vez das atividades sistemáticas, pois, conforme forem contratados para trabalharem em um projeto/evento após a conclusão do mesmo serão recolocados ao final da lista para novo sorteio, oportunizando assim à participação de todos os credenciados. Caso a lista de credenciados se esgote, os participantes que ocuparem os primeiros lugares no primeiro sorteio serão novamente chamados e assim sucessivamente até ao final da vigência deste instrumento convocatório.

08 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Após a divulgação do resultado final apresentado, caberão recursos fundamentados, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo candidato que se julgar prejudicado, dirigidos a Presidência do Conselho Regional do SESC/AP.

8.2. Finalizado o prazo previsto, os recursos serão julgados pela Presidência do Conselho Regional do SESC/AP, ou por quem esta delegar competência, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3. Não serão apreciados os pedidos de recursos apresentados fora do prazo legal.

09 – CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Não se Constituirá, em decorrência deste Credenciamento, vínculo empregatício, tampouco efetivação de associação, consórcio ou responsabilidade solidária entre os partícipes.

10 – VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução dos serviços de **MONITOR** o credenciado receberá o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** ao final de cada projeto ou atividade sistemática, para desenvolver as atividades de segunda a domingo com carga horária diária de 06:00h para 10 (dez) dias, em turno matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade;

10.2. Pela execução dos serviços de **OFICINEIRO** o credenciado receberá o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** ao final de cada projeto ou atividade sistemática, para desenvolver as atividades de segunda a domingo com carga horária diária de 06:00h para 10 (dez) dias, em turno matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade.

10.3. Ao final da execução dos serviços deverá ser apresentada nota fiscal em nome do credenciado, emitida pela Prefeitura de Macapá (serão descontadas as taxas de INSS e ISS).

10.4. O credenciado efetuará as retenções e o recolhimento das obrigações fiscais que lhe forem atribuídos por lei, decorrente da presente prestação de serviço.

10.5. A nota fiscal deverá ser protocolada no Setor de Protocolo do Sesc, em original e cópia, e informar à Coordenação de Material e Patrimônio o número da nota fiscal para melhor controle.

10.6. O pagamento será realizado através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal em até 10 (dez) dias após a atestação da nota fiscal junto ao Setor de Recreação do Sesc, devendo ser informado os dados bancários no corpo da nota fiscal.

10.7. Caso o credenciado não possua conta bancária, este poderá receber o pagamento através de cheque nominal, diretamente no Setor de Tesouraria do Sesc nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; quartas-feiras de 09h às 11h30 e sextas-feiras de 09h às 11h30.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - Do credenciado para cargo de MONITOR:

11.1.1 - A execução do serviço será de segunda a domingo com carga horária diária de 06:00h, desenvolvidas em 10 (dez) dias de atividades, em turno matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade;

11.1.2 - Apresentar-se com roupas apropriadas para o desenvolvimento das atividades recreativas, conforme previsto no **item 06, letra “i”** deste edital;

11.1.3 - Deverá considerar que o transporte até o local em que será realizada a atividade é de sua responsabilidade;

11.1.4 - Apresentar nota fiscal pertinente aos serviços executados, após o encerramento das atividades previstas;

11.1.5 - Ser cordial e responsável para com as pessoas participantes ou não das atividades;

11.1.6 - Ter zelo e responsabilidade com os materiais da instituição usados nas atividades;

11.2. Do Credenciado para cargo de OFICINEIRO:

11.2.1 - A execução do serviço será de segunda a domingo com carga horária diária de 06:00h, desenvolvidas em 10 (dez) dias de atividades, em turno matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade;

11.2.2 - Apresentar-se com roupas apropriadas para o desenvolvimento das atividades recreativas, conforme previsto no **item 06, letra “i”** deste edital;

11.2.3 - Deverá considerar que o transporte até o local em que será realizada a atividade é de sua responsabilidade;

11.2.4 - Apresentar nota fiscal pertinente aos serviços executados, após o encerramento das atividades previstas;

11.2.5 - Ser cordial e responsável para com as pessoas participantes ou não das atividades;

11.2.6 - Desenvolver sua oficina de forma lúdica e recreativa, atendendo às necessidades da faixa etária envolvida na atividade, conforme orientações da Coordenação de Lazer;

11.3. Do Credenciante (SESC/AP):

11.3.1. Promover, através de seu fiscal ou representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando ao credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do mesmo.

11.3.2. Efetuar o pagamento dos serviços realizados, diretamente ao credenciado até o 10º (décimo) dia após atestação da nota fiscal pelo Setor de Recreação do Sesc.

12 – HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

12.1 - Constituem-se em motivos determinantes para o SESC/AP descredenciar o profissional:

a) Descumprir, sem motivo justificado, qualquer das condições constantes do presente edital de credenciamento, oportunizada o direito de defesa prévia;

b) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos credenciados;

c) Não cumprir as exigências desde Edital;

d) Recusar-se a iniciar a monitoria ou oficinas na data prevista.

12.2 - O profissional que for descredenciado, salvo a ampla defesa e o contraditório, poderá ficar impedido de participar de outros processos de credenciamento com o SESC/AP pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data em que o mesmo for notificado.

12.3 - O profissional pode, a qualquer tempo, descredenciar-se, desde que notifique, por escrito, a Administração, enviando pedido de exclusão ao SESC/AP, com antecedência, mínima de 07 (sete) dias.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após análise dos documentos dos candidatos ao credenciamento, pela Comissão de Credenciamento, o resultado será homologado pelo Presidente do Conselho Regional do SESC/AP, nos termos da Resolução SESC nº 1252/2012, credenciando, individualmente, os habilitados a prestarem os serviços a que se propuseram.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

14.1. Ao aderir ao presente credenciamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do, **CREDENCIAMENTO nº 17/0002**, aceitando-o em todos os seus termos e comprometendo-se a prestar atendimento aos comerciantes e dependentes, de acordo com as condições estabelecidas.

14.2. Os usuários dos serviços prestados pelos profissionais credenciados podem, a qualquer tempo, denunciar eventuais irregularidades verificadas na prestação dos referidos serviços.

14.3. As dúvidas de ordem técnicas, bem como, aquelas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser dirigidas, por escrito, a Coordenação de Material e Patrimônio - CMP, mediante requerimento dos interessados, devidamente protocolados no setor de protocolo do Sesc.

14.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o presente edital de credenciamento, por interesse do SESC/AP, sem o pagamento aos credenciados de qualquer valor a título de indenização ou ressarcimento.

14.5. Esse Regulamento será publicado e ficará disponível no site www.sescamapa.com.br/editais-e-licitacoes.

Macapá – AP, 19 de setembro de 2017.

Eliezir Viterbino da Silva

Presidente do Conselho Regional Sesc/AP

Francinete Lourenço Mafra

Coordenadora de Material e Patrimônio Sesc/AP

ANEXO I
MODELO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Credenciamento do Departamento Regional do SESC no Amapá

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, PISS nº _____ residente a
Rua/Av. _____ N° _____; bairro: _____
_____ CEP nº _____ cidade: _____, Estado do Amapá,
venho requerer meu credenciamento para realização **PROJETOS E AÇÕES DE MÉDIO E GRANDE PORTE DA ATIVIDADE DE RECREAÇÃO DO SESC/AP** no município de Macapá na especialidade de **MONITOR () OU OFICINEIRO ()** e declaro que todas as cópias de documentos apresentados são fieis aos originais, que examinei cuidadosamente o Regulamento e seus anexos e me inteirei de todos os seus detalhes e com eles concordei, bem como, todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estou ciente de que o credenciamento não implica em vínculo trabalhista ou previdenciário, sendo de minha única e exclusiva responsabilidade os serviços prestados e aceitos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas desde já me submeto. Entrego anexos os documentos e informações exigidas.

Contatos:

Telefone Fixo: (____) _____

Telefone Celular 1: (____) _____

Telefone Celular 2: (____) _____

E-mail: _____

Macapá – AP, ____/____/____..

ASSINATURA DO REQUERENTE

Obs: o interessado deverá marcar com um (x) no campo onde está escrito MONITOR OU OFICINEIRO.

ANEXO II
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

A Direção Regional do Departamento Regional do Sesc no Estado do Amapá certifica que _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ a partir desta data, passa a ser credenciado(a) junto a este Serviço Social do Comércio para prestar serviço de MONITOR () ou OFICINEIRO () nos projetos e atividades sistemáticas desenvolvidas pelo Sesc/AP.

O presente credenciamento tem validade de 01 (um) ano, ou ainda ser cancelado a qualquer momento, por iniciativa desta Entidade ou a pedido do credenciado.

Macapá – AP, ____/____/____.

Diretora Regional do Sesc/AP.